



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5296/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.842,86.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.842,86 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), na seguinte funcional programática:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL**

08.01.15.451.0103. 2.105 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 18.842,86

Fonte de Recursos: 2752 - Recursos Vinculados ao Transito

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1182 – Cota parte da Multa de Trânsito

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

**Origem dos Recursos:** Conta Multa de Trânsito

**Valor:** R\$ 18.842,86

**Banco:** Banrisul

**Agência:** 0137-06

**Conta corrente/aplicação:** 040270710-4

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de junho de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de suplementação por Superavit financeiro do saldo apurado na conta bancária referente as Multas de Trânsito.

A suplementação deste recurso tem por objetivo financiar o pagamento de serviços de pessoa jurídica, relacionados a manutenção do Departamento de Trânsito.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovevem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de junho de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal